

Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700403

Unidade(s) Auditada(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Ministério Supervisor: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTI

Município (UF): Brasília (UF)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificadonexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

3.1 Ausência de elaboração de planejamento efetivo para as aquisições de TI, aumentando o risco de realização de aquisições desnecessárias, com baixa qualidade ou que não estejam alinhadas às necessidades do negócio a médio e longo prazos da Telebras (item 1.1.1.2).

3.2 Falhas no planejamento de licitações e no acompanhamento da execução contratual, implicando em atraso nas contratações para o projeto SGDC, bem como na contratação de itens já existentes em estoque (item 1.1.1.3).

3.3 Deficiências no Processo de Compras e Contratos, com destaque para a ausência de estudos técnicos preliminares e de rotinas de prevenção de fraudes (item 1.2.2.1).

3.4 Baixa execução do Projeto Redes Metropolitanas em 2016 (item 2.1.1.1).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

3.1 Atuação incipiente do Conselho de Administração (CA) em relação ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI da Telebras, em especial com relação à aprovação e monitoramento da sua execução pela Diretoria Executiva (item 1.1.1.1);

3.2 Fragilidade do Termo de Referência nº 0030/2015/3400 em relação às definições técnicas para os postos de transformação e transformadores, resultando na elaboração ineficiente dos preços de referência (item 1.2.2.2);

3.3 Deficiências na contabilização de fatos relativos aos contratos de permuta de rede (item 1.2.2.3).

6. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.041.381-** ***.836.468-** ***.243.689-** ***.487.988-** ***.220.503-** ***.045.427-** ***.896.287-** ***.220.537-** ***.625.390-** ***.176.137-** ***.055.601-** ***.382.597-** ***.543.988-** ***.535.324-**	Conselheiros de Administração	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201700403.
***.642.117-**	Diretor Técnico-Operacional	Regular com ressalvas	Itens 1.2.2.2 e 1.2.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201700403
***.980.101-**	Diretor Comercial	Regular com ressalvas	Item 1.2.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201700403
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o <u>escopo</u> do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Brasília (DF), 19 de setembro de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia